

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 25 de Maio de 2026 | Ano 13 | Nº 154

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

NOTIFICAÇÃO

O Município de Pirassununga, para fins de ampla publicidade e em cumprimento ao disposto na Lei Federal 9.452/1997, NOTIFICA, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, sobre a liberação de recursos financeiros oriundos do Governo Federal na data de 21 de maio de 2026, conforme segue:

Nº do contrato de repasse: 934267/2022.

Órgão concessor: Ministério da Cultura.

Valor recebido: R\$ 143.313,95 (cento e quarenta e três mil, trezentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

Destinação dos recursos: Reforma, adequação e modernização do Centro Cultural Comunitário do Jardim Anversa.

Pirassununga, 25 de maio de 2026.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS

Secretária Municipal de Governo

Portarias

– PORTARIA Nº 215/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 023/2026, da Seção de Licitação,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 8 a 12 de junho do corrente ano, a servidora Rafaela Cristina Machnosck Martins, matrícula nº 6**0, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Licitação, tendo em vista as férias concedidas à Sra. Sandra Regina Fadini Carbonaro, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de maio de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 216/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando a necessidade de expedição de portaria para designação de gestores a fim de formalização da demanda,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem, no âmbito da demanda nº 122628/2026, acompanhada pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, e cujo o Portifólio é "Edificações", as seguintes funções:

I - Responsável Técnico:

a) Paulo Henrique Sanches, CREA nº SP-06*.***.**6-9 – Titular.

II - Gestor do Convênio:

a) Luan Sanches Costa, CRC SP-34****/O-0 – Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de maio de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

pzr/.

– PORTARIA Nº 217/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto no Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943;

Considerando o disposto na Lei nº 6.439/2024, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, no âmbito do Município de Pirassununga e dá outras providências; e

Considerando o constante no processo nº 181/2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a conduta de servidor titular da matrícula nº 7568, em razão de possíveis irregularidades relacionadas a mau procedimento, ato de indisciplina, insubordinação ou outras condutas incompatíveis com o exercício da função pública, com possível enquadramento nas hipóteses previstas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e no art. 47 da Lei Municipal nº 6.439/2024.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 73/2026, devendo ser concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data.

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 25 de Maio de 2026 | Ano 13 | Nº 154

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de maio de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 218/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto no Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943;

Considerando o disposto na Lei nº 6.439/2024, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, no âmbito do Município de Pirassununga e dá outras providências; e

Considerando o constante no processo nº 3.405/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a conduta de servidor titular da matrícula nº 6332, em razão de sua qualidade de gestor do Contrato nº 143/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 53/2023, diante das eventuais irregularidades apontadas pelo Controle Interno, especialmente quanto ao que segue, com possível enquadramento nas hipóteses previstas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e no art. 47 da Lei Municipal nº 6.439/2024:

I – à contratação de exames em quantidade superior ao número de alunos efetivamente matriculados na rede municipal de ensino;

II – à incompatibilidade entre o número de exames contratados, o número de alunos oficialmente matriculados e o número de crianças supostamente atendidas;

III – à possível violação ao art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

IV – à possível inobservância do art. 63 da Lei nº 4.320/1964;

V – à contratação de entidade do Terceiro Setor sem observância das normas legais e procedimentais aplicáveis;

VI – às supostas falhas no acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

VII – à ausência das formalidades exigidas para o recebimento definitivo do objeto contratual, em possível descumprimento ao art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao art. 107 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

VIII – à ausência de ações efetivas posteriores aos exames realizados, comprometendo o atendimento ao interesse público e a finalidade preventiva da contratação.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 73/2026, devendo ser concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de maio de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 219/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando a realização do 28º Jogos da Melhor Idade – JOMI 2026;

Considerando a participação do Município de Pirassununga nas modalidades atletismo, natação, buraco, tênis de mesa masculino e feminino, voleibol adaptado feminino, bocha, malha, truco, xadrez masculino e dança de salão; e

Considerando o constante no processo nº 2.372/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, a título de relevância pública, os servidores abaixo relacionados para representarem a Delegação Esportiva Pirassununguense no 28º Jogos da Melhor Idade – JOMI 2026, que será realizado no município de São Manuel/SP, no período de 1º a 7 de junho do corrente ano, com poderes para representar o Executivo Municipal e tratar de assuntos relativos ao evento, conforme especifica:

I - Miguel Joaquim Garcia, matrícula nº 3**4;

II - Oswaldo Valério Filho, matrícula nº 1**5;

III - Adriana Alais Ramos Gonçalves, matrícula nº 4**6;

IV - André Francisco Kerr Sampaio de Souza, matrícula nº 6**4; e

V - Mário Antônio Magalhães dos Santos, matrícula nº 6**5.

Parágrafo único. O servidor mencionado no inciso I atuará como Chefe da Delegação, sendo assistido pelo servidor indicado no inciso II, na função de Assistente de Chefe de Delegação.

Art. 2º O Chefe da Delegação deverá realizar a prestação de contas junto à Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento dos Jogos.

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 25 de Maio de 2026 | Ano 13 | Nº 154

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de maio de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

Secretaria Municipal de Administração

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 19/26. Processo Administrativo: 3028/26. Pregão Eletrônico: 17/26. Objeto: Contratação de empresa para obtenção de AVCB para a Semana Nenete. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 26 de maio de 2026. A data início para envio das propostas eletrônicas será 26 de maio de 2026. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 12 de junho de 2026. Pirassununga, 25 de maio de 2026. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Material

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

Edital nº 19/26. Processo Administrativo: 1768/26. **Fundamentação:** Art.75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. **Objeto:** Aquisição de dietas enterais (fórmulas nutricionais) para cumprimento de Ordens Judiciais. O Edital será disponibilizado nos sites <http://pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 26 de maio de 2026. A data início para envio das propostas eletrônicas será 26 de maio de 2026. A abertura da Sessão Pública será no dia 1º de junho de 2026 às 9 horas. – Solange Aparecida Martins – S.M. de Saúde.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

Edital nº 23/26. Processo Administrativo: 2646/26. **Fundamentação:** Art.75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. **Objeto:** Aquisição de material hidráulico para atender as necessidades da S. M de Cultura e de diversos eventos a serem realizados pela Cultura. O Edital será

disponibilizado nos sites <http://pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 26 de maio de 2026. A data início para envio das propostas eletrônicas será 26 de maio de 2026. A abertura da Sessão Pública será no dia 1º de junho de 2026 às 9 horas. – Graziela de Cássia Villela – S.M. de Cultura.

Processo Administrativo: 5868/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 22/22. **Contrato nº 10/22. Termo Aditivo nº 68/26. Locador:** HILDERALDO LUIZ SUMAIO. **Prorrogação:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar retroativamente de 19/3/26. **Valor:** o valor para atender a prorrogação será de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). **Assinatura:** 18/5/26. **Objeto:** locação de imóvel situado à Rua João Manoel Pinto, 320, Centro, nesta cidade, para uso exclusivo do CAPS AD. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 1872/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 5/2026, Lei nº 14.133/2021 Artigo 74, Inciso I. **Extrato do Contrato nº 25/2026. Contratada:** AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. **Valor:** R\$ 50.690,00 (cinquenta mil, seiscentos e noventa reais). **Vigência:** 12 meses podendo ser prorrogado. **Assinatura:** 21/5/26. **Gestora do Contrato:** Samara Rita de Lucca Maganha, Farmacêutica-Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** aquisição de insumos para atendimento de ordem judicial.

Processo Administrativo: 1875/2026. **Modalidade:** Inexigibilidade nº 6/2026, Lei nº 14.133/2021 Artigo 74, Inciso I. **Extrato do Contrato nº 26/2026. Contratada:** AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. **Valor:** R\$ 74.150,00 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). **Vigência:** 12 meses podendo ser prorrogado. **Assinatura:** 21/5/26. **Gestora do Contrato:** Samara Rita de Lucca Maganha, Farmacêutica-Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** aquisição de insumos para atendimento de ordem judicial. - Solange Aparecida Martins – Secretária Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____/2026 RECOMPOSIÇÃO E REATIVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPD

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, no uso de suas atribuições legais e em

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 25 de Maio de 2026 | Ano 13 | Nº 154

conformidade com a Lei Municipal nº 4.545, de 20 de fevereiro de 2014, alterada pelas Leis Municipais nº 4.584, de 11 de abril de 2014, nº 5.555, de 06 de maio de 2020, e nº 6.244, de 30 de novembro de 2023, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para recomposição e reativação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, mediante indicação de representantes governamentais e da sociedade civil organizada.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto promover a recomposição e reativação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, visando fortalecer a participação social, o controle social e a formulação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência no Município de Pirassununga.

2. DAS FINALIDADES DO CMPD

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador, articulador e propositivo, destinado à formulação, acompanhamento e fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

Constituem objetivos do Conselho:

- promover a inclusão social e a acessibilidade;
- acompanhar e fiscalizar políticas públicas inclusivas;
- defender os direitos das pessoas com deficiência;
- incentivar ações de combate à discriminação e ao capacitismo;
- fortalecer a participação social e o controle social;
- propor diretrizes para garantia da cidadania, autonomia e participação plena das pessoas com deficiência.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, observada a paridade prevista na legislação municipal.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Serão indicados representantes titulares e suplentes das seguintes Secretarias Municipais:

- Planejamento;

- Desenvolvimento e Promoção Social;

- Esporte;

- Educação;

- Saúde;

- Direitos Humanos, Cidadania e Justiça.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Serão destinados os seguintes assentos:

- 03 (três) representantes de entidades que atendam e defendam pessoas com deficiência, devendo obrigatoriamente representar deficiências distintas;

- 01 (um) representante legal de pessoa com deficiência ou pessoa com deficiência;

- 01 (um) representante de organização patronal;

- 01 (um) representante de organização de trabalhadores;

- 01 (um) representante de instituição de pesquisa e/ou ensino superior.

Cada instituição ou segmento deverá indicar:

- 01 (um) representante titular;

- 01 (um) representante suplente.

Será incentivada a participação direta de pessoas com deficiência, observando-se os princípios da acessibilidade, inclusão e participação social.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

As entidades e instituições interessadas deverão:

I – possuir atuação comprovada no Município de Pirassununga;

II – estar regularmente constituídas;

III – possuir atuação relacionada à promoção, defesa, atendimento, inclusão ou garantia dos direitos das pessoas com deficiência;

IV – apresentar a documentação exigida neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As entidades e instituições deverão apresentar:

- Ofício de indicação;

- Cópia do CNPJ;

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 25 de Maio de 2026 | Ano 13 | Nº 154

- Estatuto ou documento constitutivo;
- Ata de eleição da diretoria;
- Nome completo dos representantes titular e suplente;
- RG, CPF e telefone para contato;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Breve relatório ou comprovação de atuação institucional.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **26 de maio de 2026 a 26 de junho de 2026**.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico:
direitoshumanos@pirassununga.sp.gov.br

Assunto do e-mail:
"RECOMPOSIÇÃO CMPD 2026"

7. DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

A documentação será analisada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, observando-se:

- os critérios legais;
- a representatividade institucional;
- a atuação na defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
- a diversidade de segmentos representados.

A relação das entidades habilitadas será publicada no Diário Oficial do Município.

8. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA E INSTALAÇÃO DO CONSELHO

As entidades e representantes habilitados deverão comparecer à Audiência Pública de recomposição e reativação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, a realizar-se:

Data: 29 de junho de 2026

Horário: 17h

Local: Plenário Municipal Rua Galácio Del Nero, nº 51 – Centro – Paço Municipal – Pirassununga/SP

Na ocasião ocorrerá:

- apresentação dos representantes habilitados;

- posse dos conselheiros;
- eleição da Mesa Diretora;
- definição do calendário anual de reuniões;
- deliberação das diretrizes iniciais de atuação do Conselho.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A função de conselheiro será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, observada a legislação vigente.

Pirassununga, 25 de maio de 2026.

Giuliano Chediak de Lima e Souza
Secretário Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e
Justiça
Prefeitura Municipal de Pirassununga

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

Processo de Licitação nº 68/2026 – Dispensa – Contrato nº 13/2026 – **Contratada:** UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – UVESP – **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços educacionais referentes ao curso "Alta performance na gestão pública", na modalidade Educação a Distância (EAD), com carga horária total de 102 (cento e duas) horas/aula – **Valor Mensal:** 5 parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - **Valor Global:** R\$ 25.000,00. Pirassununga, 22 de maio de 2026. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente.**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Apólice nº 1616219 – **Contratada:** ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. – **Objeto:** Seguro Predial da Câmara Municipal – **Valor Global:** R\$ 1.491,58 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) – **Vigência:** Fica prorrogada por mais 12 meses, a partir de 01 de maio de 2026. Pirassununga, 25 de maio de 2026. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente.**

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 25 de Maio de 2026 | Ano 13 | Nº 154

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Apólice nº 1616298 – **Contratada:** ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. – **Objeto:** Seguro Predial da Casa Arquivo – **Valor Global:** R\$ 683,50 (seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) – **Vigência:** Fica prorrogada por mais 12 meses, a partir de 01 de maio de 2026. Pirassununga, 25 de maio de 2026. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente.**

FIM DA EDIÇÃO